



que foi dispensada a atualização dos seus subsídios. Portanto, a Câmara votará somente os subsídios dos vereadores, cumprindo com as determinações da lei, considerando o limite de 30% (trinta por cento) do subsídio de referência dos Deputados do Estado do Ceará.

O vereador Jorge Henrique faz uso da palavra, cumprimentou a todos e pediu para que a assessora jurídica da Casa expusesse o projeto, o que determina o prazo para colocar o projeto em votação e vigência e explicar os reais motivos para que a Prefeitura não enviasse os seus subsídios para votação. O vereador prosseguiu dizendo que a Prefeitura não mandando os seus subsídios mesmo sabendo das determinações, a população pode acreditar que os vereadores estão ajustando seus salários em ano de eleição, por isso pediu para que o jurídico explicasse. O Presidente antes de passar a palavra para a assessora jurídica falou que a lei já existia e que há a recomendação do Tribunal de Justiça para que as Câmaras Municipais reajustassem seus subsídios até 180 (cento e oitenta) dias antes do fim do mandato. Prosseguiu dizendo que foi conversado com o Prefeito e Vice-prefeito e foi repassado para que a Câmara prosseguisse em ajustar os subsídios dos vereadores, que o Poder Executivo dispensa os reajustes dos seus subsídios e dos secretários municipais. O Presidente deu a palavra para a Assessora Jurídica Dra. Glória Figueiredo, que explicou a Lei de Responsabilidade Fiscal N° 101 do ano de 2000, determina através do princípio da anterioridade o prazo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao fim do mandato. Prosseguiu dizendo que até o ano de 2020 existiu o entendimento, inclusive do STF - Supremo Tribunal Federal, que possibilitava os 180 (cento e oitenta) dias de prazo sendo antes das eleições, se os municípios tivessem esta determinação em sua Lei Orgânica, obedecendo ainda o princípio de anterioridade. Porém no ano de 2020 durante a pandemia, foi editada a Lei Complementar N°173 que reforça o artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata justamente do prazo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao fim do mandato. Sobre os subsídios do Poder Executivo, a assessora falou que optaram por

Fez Pereira Leandro

Graciele da Silva Araújo

não submeter a votação no momento e não causar outro entendimento entre a população. Portanto, afirmou que o que está sendo realizado nesta presente sessão nada mais é do que o cumprimento de uma lei, assim como as Câmaras dos municípios vizinhos. O vereador Jorge Henrique fez uso da palavra, agradeceu a explicação e falou que é bom essa explicação do jurídico para que a população compreenda. O Presidente fez uso da palavra e falou que consultou outras Câmaras da região e confirmou que já aprovaram os seus subsídios, portanto não teria motivo para que Milagres não cumprisse essa determinação. A vereadora Hérica Amanda fez uso da palavra para constar que esse reajuste vale para os quatro anos de mandato, portanto é necessário que haja essa aprovação para os futuros vereadores da Casa Legislativa. Prosseguiu dizendo que não entendeu o fato de o Poder Executivo não enviar os seus subsídios, perguntou se não enviaram ou enviarão posteriormente. O presidente falou que foi discutido, mas optaram por não enviar e estão aprovando o que é de responsabilidade da Câmara, que é os subsídios dos vereadores.

Com nada mais a discutir o Presidente Ozório Dantas solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a Chamada Regimental para verificação de quórum para abertura da fase de votação do projeto em pauta. Constatada a existência mínima de 6 vereadores, o Presidente declarou aberta a fase de votação do Projeto de Resolução do N° 002/2024, que "Fixa os subsídios dos vereadores do município de Milagres-Ce para a legislatura de 2025-2028, e dá outras providências". Em seguida, o Presidente destacou que o Projeto de Lei em pauta deve ter o quórum de maioria absoluta para sua aprovação e solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a Chamada Regimental para votação em turno único. Com 10 (dez) votos a favor, nenhum contra, nenhuma abstenção, nenhuma falta e nenhum impedimento, o Presidente declarou aprovado o Projeto de Resolução do N° 002/2024, que "Fixa os subsídios dos vereadores do município de Milagres-Ce para a legislatura de 2025-2028, e dá outras providências".

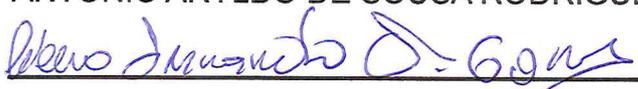
Fez Pereira Leão

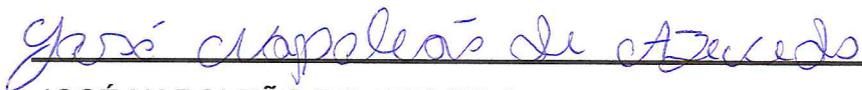
Yasé Maranhão de Azevedo

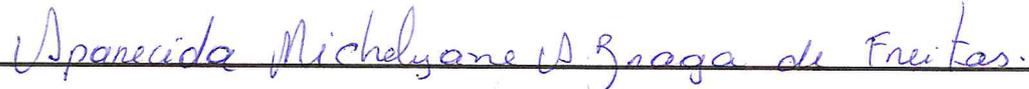
Com nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. Para constar, eu, Antônio Gilderlande Oliveira Saraiva, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que compõe-se de 4 (quatro) páginas.

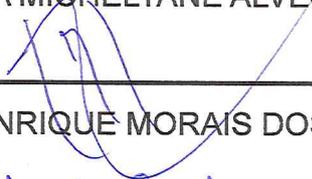
  
 \_\_\_\_\_  
 ANTÔNIO GILDERLANDE OLIVEIRA SARAIVA

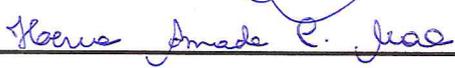
  
 \_\_\_\_\_  
 ANTÔNIO ARYLDO DE SOUSA RODRIGUES

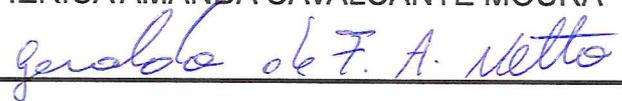
  
 \_\_\_\_\_  
 CÍCERO FERNANDO SAMPAIO GOMES

  
 \_\_\_\_\_  
 JOSÉ NAPOLEÃO DE AZEVEDO

  
 \_\_\_\_\_  
 APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA DE FREITAS

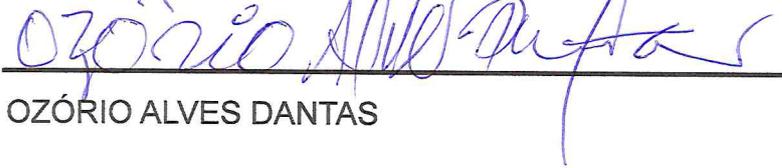
  
 \_\_\_\_\_  
 JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS

  
 \_\_\_\_\_  
 HERICA AMANDA CAVALCANTE MOURA

  
 \_\_\_\_\_  
 GERALDO DE FIGUEIREDO ANDRADE NETTO

  
 \_\_\_\_\_  
 FRANCISCO PEREIRA LEANDRO

  
 \_\_\_\_\_  
 RENATA SAYONARA DOS SANTOS VIEIRA

  
 \_\_\_\_\_  
 OZÓRIO ALVES DANTAS